



FÓRUM PERMANENTE DE PRÓ-REITORES DE GRADUAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES ESTADUAIS PÚBLICAS DE ENSINO SUPERIOR DO PARANÁ

Ofício nº. 001/2016

Ponta Grossa, 10 de fevereiro de 2016.

Digníssima Senhora,

Considerando que o PIBID – Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência é um programa ligado à coordenação de aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e, desta forma, responde ao compromisso de investir na valorização do Magistério e na melhoria da qualidade da Educação Básica, conforme preconiza o Plano Nacional de Educação;

Considerando o reconhecimento do trabalho e das experiências exitosas vivenciadas no interior das escolas públicas, que se materializam pela presença dos PIBIDIANOS nos maiores eventos da área, bem como no processo de reformulação curricular dentro das IES, além da aprovação de muitos ex-participantes deste programa em concursos públicos e nas seleções de Pós-Graduação;

Considerando que as vivências possibilitadas pelo PIBID têm confirmado que a parceria estabelecida entre Universidade e Educação Básica, propicia fortalecer e qualificar o desenvolvimento profissional de professores, no período da formação inicial, por meio da reflexão e investigação das condições da profissão, de sua expressão prática, de suas necessidades e configurações, além de priorizar a construção da profissionalidade docente em situações reais de trabalho/ensino;

À Senhora

IRENE MAURÍCIO CARZOLA

DD. Diretora de Formação de Professores da Educação Básica – DEB
Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES
Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 2, Bloco L, Lote 06, Edifício Capes
CEP: 70.040-020 – Brasília, DF



FÓRUM PERMANENTE DE PRÓ-REITORES DE GRADUAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES ESTADUAIS PÚBLICAS DE ENSINO SUPERIOR DO PARANÁ

Considerando que o PIBID foi incluído na redação da Lei de Diretrizes e Base da Educação (Lei 12.796, de 4 de abril de 2013), apresentando que:

§ 4º *A União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios adotarão mecanismos facilitadores de acesso e permanência em cursos de formação de docentes em nível superior para atuar na educação básica pública.*

§ 5º *A União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios incentivarão a formação de profissionais do magistério para atuar na educação básica pública mediante **programa institucional de bolsa de iniciação à docência** a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, de graduação plena, nas instituições de educação superior.*

Considerando a Resolução CNE nº 02, de 01 de julho de 2015, que ao definir as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada, enfatiza a necessidade de maior aproximação dos Cursos de Licenciaturas com a realidade e as demandas da Educação Básica, priorizando, entre outras dimensões, a necessidade de articulação entre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e Continuada, em Nível Superior e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica;

Considerando ainda que no Paraná todas as IEES participam deste Programa e à elas somam-se outras nove Instituições de Ensino Superior, totalizando dezesseis (16) IES, distribuídas em quarenta e seis (46) cidades, envolvendo quatrocentas e cinquenta e sete (457) escolas públicas de Educação Básica, sendo: cento e uma (101) escolas municipais e trezentas e cinquenta e seis



FÓRUM PERMANENTE DE PRÓ-REITORES DE GRADUAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES ESTADUAIS PÚBLICAS DE ENSINO SUPERIOR DO PARANÁ

(356) escolas estaduais, perfazendo um total de seis mil, setecentos e noventa e cinco (6.795) bolsistas no Estado do Paraná.

Diante das considerações citadas e da certeza da contribuição do PIBID para a formação e valorização do Magistério em todo o Estado do Paraná, que auxilia sobremaneira para melhoria da qualidade na formação inicial continuada dos professores, principalmente pela integração entre Educação Superior e Educação Básica, o Fórum Permanente de Pró-Reitores de Graduação das Instituições Estaduais Públicas de Ensino Superior do Paraná, solicita à V.Sa:

- a) reconsiderar a prerrogativa de corte de, no mínimo, 50% de bolsas do Programa a partir de 01/03/2016;**
- b) esclarecer, com maiores detalhes, quais alternativas serão apresentadas às universidades para a manutenção do Programa, de forma a não prejudicar qualquer uma das áreas de conhecimento hoje contempladas;**
- c) manter o diálogo com o FORPIBID para auxiliar na tomada de decisão sobre as mudanças no programa.**

Cabe-nos destacar que a interrupção do Programa ou a diminuição dos recursos nele investidos certamente implicarão em grandes prejuízos para a Educação Básica Nacional e para a formação dos profissionais do magistério em nível superior, interrompendo resultados significativos que têm sido construídos ao longo dos últimos anos.

Vale ressaltar que o PIBID tem impactado positivamente nos cursos de licenciatura, possibilitando maior articulação entre teoria-prática, estimulando a utilização de novas tecnologias na formação de professores, colaborando na diminuição da evasão dos cursos de licenciaturas e, principalmente, sendo um elemento fundamental na valorização da carreira do magistério.



FÓRUM PERMANENTE DE PRÓ-REITORES DE GRADUAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES ESTADUAIS PÚBLICAS DE ENSINO SUPERIOR DO PARANÁ

Certos da vossa compreensão, da sua costumeira disponibilidade em atender as demandas das IES paranaense, nos colocamos à disposição para quaisquer tipo de esclarecimento, ao mesmo tempo em que reiteramos nossos protestos de elevada estima e apreço, pelo brilhante trabalho que vem desempenhando para a educação brasileira.

Atenciosamente

Prof. Dr. Miguel Archanjo de Freitas Júnior
Pró-Reitor de Graduação da Universidade Estadual de Ponta Grossa
PRESIDENTE DO PROGRADES/PR